Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

PROTOCOLO		
Número	Data	Rubrica
3554	07/11/2011	

DESPACHO

APROVADO

Sala das Sessões 07/11/2011

ADILSON A. GUISSO
PRESIDENTE

EMENTA

Solicito informações ao Exmo. Sr. Governador do Estado de São Paulo, Dr. Geraldo Alckmin, acerca da Lei Estadual nº. 14.547/2011, a saber:

REQUERIMENTO Nº. 1291 /2011.

EXMO. SR. PRESIDENTE:

REQUEIRO à Mesa, cumpridas as formalidades Regimentais da Casa, após a manifestação do Nobre Plenário, no sentido de ser oficiado ao Exmo. Sr. Governador do Estado de São Paulo, Dr. Geraldo Alckmin, para que informe a esta Casa de Leis, se já foi regulamentada a Lei Estadual nº. 14.547 de 14 de setembro de 2011, que "*assegura a gratuidade na utilização de banheiros públicos nas estações rodoviárias no Estado de São Paulo*", no que tange qual será o órgão responsável pela fiscalização.

Justificativa:-

Justifica-se o presente tendo em vista que, atualmente as taxas cobradas pelos Terminais Rodoviários para utilização de banheiros públicos é motivo de inúmeras reclamações da população, contudo, a Lei Estadual nº. 14.547/2011 garantirá a gratuidade na utilização dos banheiros públicos nas estações rodoviárias paulistas, bem como a higienização dos mesmos e a acessibilidade para pessoas com deficiência física e idosos com mobilidade reduzida, aplicando multas ao seu descumprimento, razão pela qual aguardo Vossa atenção ao acima exposto enviando a este Poder Legislativo qual o órgão competente para fiscalizar mencionada Lei.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 7 de novembro de 2011.

ORLANDO SILVA HONORATO SOBRINHO
Vereador